

LEI Nº 1.971, de 2 de Junho de 1971.

AUTORIZA A TRANSFORMAÇÃO DE TELEFONES MAGNETOS
PARA AUTOMÁTICOS, ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr.\$ 14.530,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Porto Feliz,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à -
transformação de dez (10) telefones magnetos para auto-
máticos de responsabilidade do Município.

ARTIGO 2º - Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica -
o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contedo-
ria Municipal um crédito especial de Cr.\$ 14.530,00 -
(catorze mil e quinhentos e trinta cruzeiros), o -
qual correrá por conta do Superávit Financeiro apura-
do no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 2 de Junho de 1971.


- Sérgio Bettiol -
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 2 de Junho de 1971.


- Wilson Pedro Molare -
- Secretário -